

## COVID-19, Tabagismo e Reforma Tributária

O enfrentamento da pandemia da COVID-19 tem demandado dos governos um grande esforço concentrado de articulação, investimentos em recursos humanos, técnicos e financeiros. Da ciência tem demandado velocidade na geração de conhecimento sobre o vírus para o desenvolvimento de tratamento e prevenção. Um dos resultados foi a identificação do tabagismo como importante fator agravante da COVID-19.

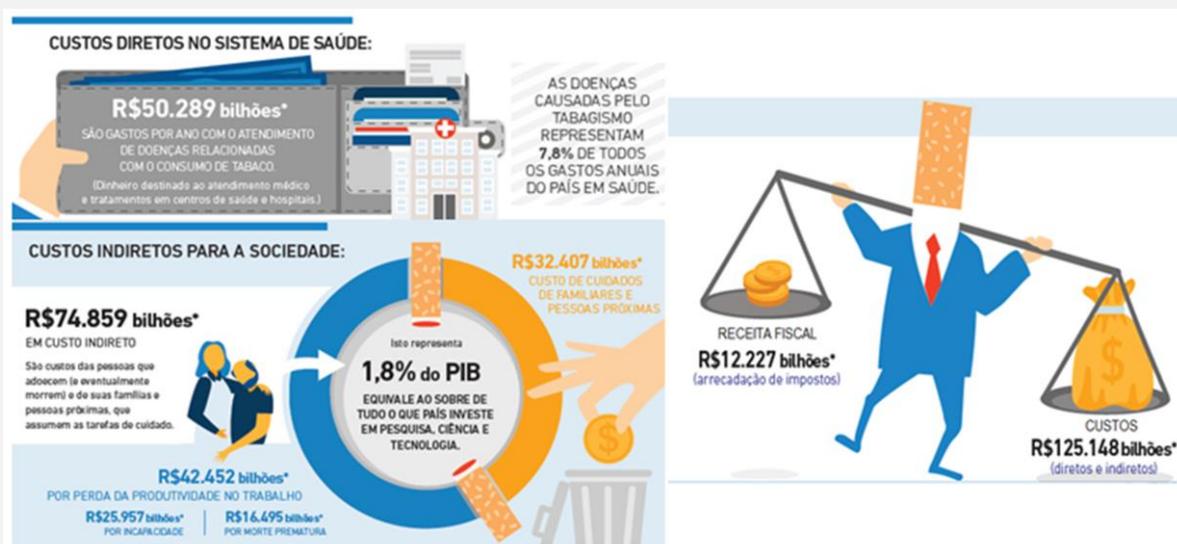
### O TABAGISMO AGRAVA A CRISE SANITÁRIA E ECONÔMICA DA COVID-19

#### O tabagismo agrava a crise sanitária da COVID-19

- Entre os infectados por COVID-19, os fumantes têm um risco duas vezes maior de internações em unidades de terapia intensiva, de necessitarem de ventilação mecânica e de evoluírem para óbito, se comparados a não fumantes infectados.
- As substâncias tóxicas da fumaça do cigarro e similares enfraquecem o sistema imunológico tornando os fumantes mais vulneráveis às infecções bacterianas e virais.
- Doenças associadas ao tabagismo como câncer, doença cardiovascular, pulmonar obstrutiva crônica e diabetes também oferecem maior risco para as complicações da COVID-19.
- Fumar aumenta o risco de contágio entre fumantes e os aerossóis da fumaça ambiental de tabaco podem funcionar como veículo de disseminação do vírus em ambientes fechados.

#### O tabagismo agrava a crise econômica da COVID-19

- Globalmente a pandemia de COVID-19 custou um total de 11,7 trilhões de dólares para todas as nações só em 2020<sup>1</sup>. Já a pandemia de tabagismo custa anualmente 12% desse montante, ou seja, 1,4 trilhões de dólares para todas as nações. Já o total de impostos arrecadados sobre tabaco por todas as nações somam 250 bilhões de dólares ao ano.<sup>2</sup>



No Brasil, as doenças causadas pelo tabagismo custam R\$125.148 bilhões ao ano<sup>3</sup>, ou seja, o equivalente a 23% do que o país gastou em 2020 para enfrentar a pandemia (R\$ 524 bilhões)<sup>4</sup>. Já o total de impostos arrecadados sobre cigarros gira em torno de 13 bilhões de reais ao ano.<sup>5</sup> Esses custos são ainda maiores pois não incluem os gastos com ações de prevenção e tratamento para cessação do tabagismo, nem de prevenção e mitigação dos danos sanitários, sociais e ambientais decorrentes da produção de tabaco e do mercado ilegal de tabaco.

## A Política Nacional de Controle do Tabaco pode ajudar a enfrentar a COVID-19

Em 2005 o Congresso Nacional aprovou a adesão do Brasil à Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco (CQCT/OMS)<sup>6</sup>, tratado internacional de saúde pública para o enfrentamento da pandemia do tabagismo e seus determinantes. Sua implementação tornou-se a Política Nacional de Controle do Tabaco (PNCT), uma Política de Estado de caráter multisetorial<sup>7</sup>.

### Política Nacional de Controle do Tabaco (PNCT)

A governança da implementação da PNCT no Brasil fica a cargo da Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco (CONICQ), criada em 2003 por Decreto Presidencial em cumprimento ao artigo 5.2 da Convenção-Quadro (CQCT/OMS).



#### Objetivo da CQCT/OMS:

*“proteger as gerações presentes e futuras das devastadoras consequências sanitárias, sociais, ambientais e econômicas geradas pelo consumo e pela exposição à fumaça do tabaco”.*

Suas medidas envolvem campanhas, ações educativas e tratamento para cessação de fumar no SUS, somadas a várias medidas legislativas: proibição de fumar em recintos coletivos; aumento de impostos federais e preços mínimos para cigarros; advertências nas embalagens; proibição de propagandas, de promoção de produtos de tabaco e do patrocínio de eventos esportivos e culturais por suas marcas, entre outras<sup>8,9</sup>.

A pesquisa Vigitel do Ministério da Saúde mostra que a prevalência de fumantes diminuiu de 15,7% em 2006 para 9,3% em 2018, contribuindo para uma significativa redução nas taxas de mortalidade por câncer de pulmão, enfisema e doenças cardiovasculares.

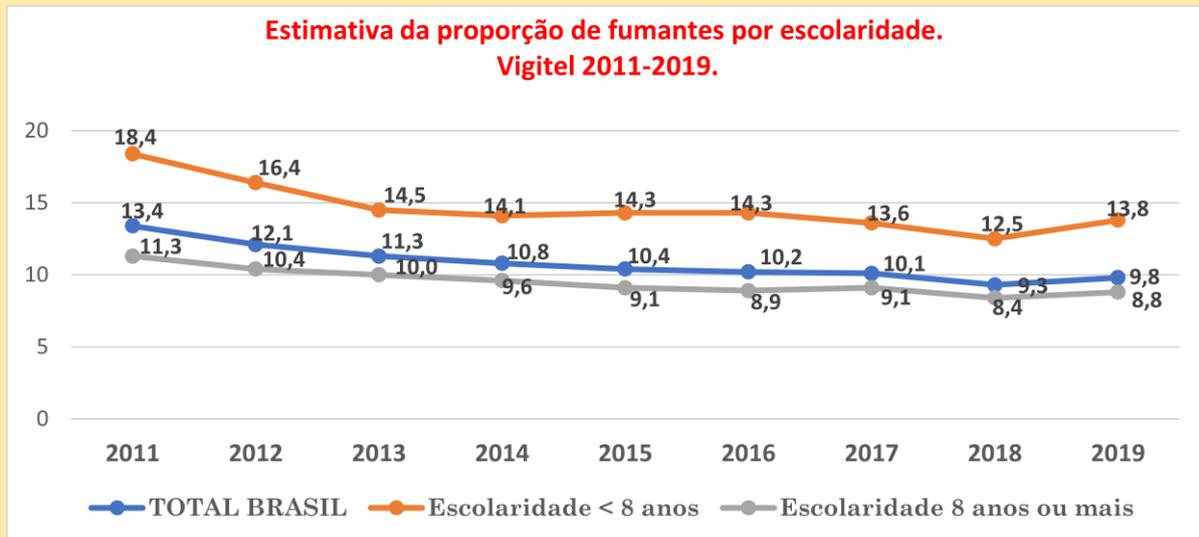
Desse conjunto de ações, a mais efetiva para a redução do tabagismo no Brasil foi o aumento dos preços dos cigarros pressionado por sucessivos aumentos do IPI, em cumprimento ao artigo 6º da CQCT/OMS. A Secretaria da Receita Federal, que faz parte da Comissão Nacional para a Implementação da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco (CONICQ), adotou em 2011 um aumento substantivo do IPI sobre cigarros e instituiu uma política de preços mínimos para esses produtos. Estudos do INCA mostram que essa política tributária no Brasil sozinha respondeu por cerca de 50% da queda na prevalência de fumantes<sup>10</sup>.

### COMO A REFORMA TRIBUTÁRIA PODE CONTRIBUIR PARA REDUZIR O IMPACTO DO TABAGISMO NA COVID-19?

- 1 Aplicando uma tributação diferenciada sobre todos os produtos de tabaco (imposto seletivo)**, como se faz em outros países com o imposto do pecado (*sin tax*), tendo como objetivo desestimular o consumo;
- 2 Fortalecendo a política de preços mínimos sobre cigarros**, adotada em 2011 pela Receita Federal, e ampliando-a para todos os produtos de tabaco comercializados legalmente no Brasil.

**POR QUÊ?** Estudos mostram que o aumento dos impostos e preços dos cigarros é a **medida mais efetiva para motivar fumantes a deixarem de fumar e para inibir a iniciação de crianças e adolescentes no tabagismo** - especialmente nas populações mais pobres. Indicam que um aumento de preços da ordem de 10% é capaz de reduzir o consumo de cigarros em cerca de 8% em países de baixa e média renda, como o Brasil<sup>11</sup>. No entanto, o último ajuste dos preços mínimos dos cigarros aconteceu em 2016 e, desde então, o seu efeito em desestimular o consumo vem enfraquecendo. Dados do Vigitel de 2019 mostram uma tendência de recrudescimento do tabagismo sobretudo nos grupos de menor escolaridade e, portanto, de menor renda (Gráfico 1).

Em 2018 a Forbes divulgou dados de uma pesquisa sobre o preço de um maço de cigarros ao redor do mundo, ficando o Brasil na 72ª posição entre 91 países analisados. Enquanto na Austrália o maço de cigarro custa até 20 dólares, no Brasil custa, em média, US\$ 2,22 – um dos preços mais baixos de todo o mundo <sup>12</sup>.



**Gráfico 1:** Dados da pesquisa por telefone VIGITEL de 2019, representativo para as capitais brasileiras, já refletem um ligeiro aumento na prevalência de consumo de cigarros, se comparado com os anos anteriores, sendo apontado como resultado da estagnação de preço do produto, por falta de incremento tributário, desde o ano de 2016. (<https://www.inca.gov.br/observatorio-da-politica-nacional-de-controle-do-tabaco/dados-e-numeros-prevalencia-tabagismo>)

### 3 Vinculando parte da arrecadação advinda de Tributos sobre produtos de tabaco para a implementação plena da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco no Brasil

**POR QUÊ?** A implementação da Convenção tem reduzido a prevalência de tabagismo no Brasil. No entanto, ainda temos cerca de 20 milhões de fumantes (quase duas vezes a população de Portugal). São indivíduos sob o risco de doenças graves causadas pelo tabagismo, o que certamente aumentará ainda mais a pressão econômica sobre o sistema de saúde, bem como a previdenciária, além dos custos para enfrentamento da COVID-19. E sob essa perspectiva é preciso recursos para acelerar a redução do tabagismo no Brasil e mitigar os seus danos sanitários, sociais e econômicos.

#### A vinculação de recursos advindos do IMPOSTO SELETIVO poderá contribuir para dar sustentabilidade e ampliar a implementação da CQCT/OMS no Brasil financiando:

- I - Campanhas, ações educativas e promoção de leis para a prevenção do tabagismo, especialmente entre crianças e adolescente e para proteção da população da exposição involuntária à fumaça do tabaco (artigos 8º, 11, 12 e 13 da CQCT);
- II - Fortalecimento da regulação dos produtos derivados do tabaco quanto a seus conteúdos, emissões e embalagens (artigos 9º, 10, 11 da CQCT);
- III - Ampliação do acesso ao tratamento para cessação do tabagismo (artigo 14 da CQCT);
- IV - Financiamento da implementação do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco (artigo 15 da CQCT), evitando que os baixos preços dos produtos ilegais prejudiquem os efeitos positivos do aumento dos preços (artigo 6º da CQCT);
- V - Consolidação de um sistema de vigilância e de pesquisas que permitam avaliar e monitorar essa política e seu impacto sobre o consumo de produtos de tabaco, sobre a saúde, a economia e o ambiente (artigo 20 da CQCT);
- VI - Fortalecimento da cobertura do Programa Nacional de Diversificação em áreas Cultivadas com Tabaco (artigo 17 da CQCT), tendo em vista a redução global de consumo de tabaco e o Brasil ser o segundo maior produtor mundial de fumo em folha;
- VII - Projetos para mitigar os danos sociais, sanitários e ambientais relacionados à produção de tabaco (artigo 18 da CQCT);
- VIII - A governança da internalização da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco e da participação do país em atividades de cooperação internacional relacionadas à mesma (artigos 5º e 22);
- IX - O tratamento, no SUS, das doenças causadas pelo tabagismo.



Nada mais justo, pois enquanto os fabricantes de cigarros lucram bilhões de dólares ao ano com estratégias de mercado para induzir anualmente milhares de crianças e adolescentes ao consumo de seus produtos, deixam um enorme passivo de dor, sofrimento e prejuízos para o Brasil e todas as nações.

## IMPOSTO SELETIVO SOBRE PRODUTOS DE TABACO:

**Importante contribuição na redução do tabagismo e suas graves consequências sanitárias, sociais e econômicas, incluindo seu impacto na COVID-19**

**UMA MEDIDA JUSTA E SOLIDÁRIA AO BRASIL**

**SUGESTÃO DE CITAÇÃO:** Secretaria-Executiva da Conicq/Instituto Nacional de Câncer/Secretaria de Atenção Especializada/Ministério da Saúde. COVID-19, Tabagismo e Reforma Tributária. O TABAGISMO AGRAVA A CRISE SANITÁRIA E ECONÔMICA DA COVID-19. Rio de Janeiro. Março de 2021.

Disponível

em:

[https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//folheto\\_covid\\_x\\_reforma\\_tribaria\\_iecs\\_2020\\_1.pdf](https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//folheto_covid_x_reforma_tribaria_iecs_2020_1.pdf)

### Referências:

<sup>1</sup>Business Today. In | December 16, 2020. Global cost of coronavirus: \$11.7 trillion. <https://www.businesstoday.in/current/world/global-cost-of-coronavirus-this-is-how-much-covid19-pandemic-has-cost-the-world-economy/story/425100.html>

<sup>2</sup> U.S. NATIONAL CANCER INSTITUTE AND WORLD HEALTH ORGANIZATION. The Economics of Tobacco and Tobacco Control. National Cancer Institute Tobacco Control Monograph 21. NIH Publication No. 16-CA-8029A. Bethesda, MD: U.S. Department of Health and Human Services, National Institutes of Health, National Cancer Institute; and Geneva, CH: World Health Organization 2016. Disponível em: [https://cancercontrol.cancer.gov/sites/default/files/2020-08/m21\\_complete.pdf](https://cancercontrol.cancer.gov/sites/default/files/2020-08/m21_complete.pdf)

<sup>3</sup> Instituto de Efetividade Clínica e Sanitária. A importância de aumentar os impostos do tabaco na Brasil. Palacios A, Pinto M, Barros L, Bardach A, Casarini A, Rodríguez Cairoli F, Espinola N, Balan D, Perelli L, Comolli M, Augustovski F, Alcaraz A, Pichon-Riviere A. Dez. 2020, Buenos Aires, Argentina. Disponível em: [www.iecs.org.ar/tabaco](http://www.iecs.org.ar/tabaco)

<sup>4</sup>Tesouro Nacional Transparente. Monitoramento dos Gastos da União com Combate à COVID-19. Consultado em 08 de março de 2021. <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19>

<sup>5</sup> Ministério da saúde. 31 de maio de 2017. Tabaco causa prejuízo de R\$ 56,9 bilhões com despesas médicas no Brasil. <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/28578-tabaco-causa-prejuizo-de-r-56-9-bilhoes-com-despesas-medicas-no-brasil>

<sup>6</sup> Brasil. Decreto Legislativo nº 1.012, de 27 de outubro de 2005.

<sup>7</sup> Decreto nº 5.658, de 02 de janeiro de 2006 - Promulga a Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, adotada pelos países membros da Organização Mundial de Saúde em 21 de maio de 2003 e assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003. [http://www2.mre.gov.br/dai/m\\_5658\\_2006.htm](http://www2.mre.gov.br/dai/m_5658_2006.htm)

<sup>8</sup> Brasil. Lei nº 9.294 de 15 de julho de 1996 dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

<sup>9</sup>Brasil. Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. Art 14 a 20. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2011/lei-12546-14-dezembro-2011-612002-publicacaooriginal-134621-pl.html>

<sup>10</sup> David Levy, Liz Maria de Almeida, Andre Szklo. The Brazil SimSmoke Policy Simulation Model: The Effect of Strong Tobacco Control Policies on Smoking Prevalence and Smoking-Attributable Deaths in a Middle-Income Nation. <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3491001/>

<sup>11</sup> Szklo A, Yuan Z, Levy D. Update and extension of the Brazil SimSmoke model to estimate the health impact of cigarette smoking by pregnant women in Brazil. Cad. Saúde Pública vol.33 no.12 Rio de Janeiro 2017 Epub Dec 18, 2017. [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2017001205004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2017001205004)

<sup>12</sup> Forbes 04 setembro de 2018. Quanto custa um maço de cigarros ao redor do mundo. <https://forbes.com.br/listas/2018/09/quanto-custa-um-maco-de-cigarros-ao-redor-do-mundo/>